



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: (96) 3312-3300 - <https://www.tjap.jus.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025-TJAP

PROCESSO Nº: 0003763-90.2025.8.03.0901.

UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO: Secretaria de Auditoria Interna-SAINT

ADJUDICATÁRIA: Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda.

CNPJ: 18.133.018/0001-27

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO: IMEDIATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Pagamento de 05 (cinco) inscrições para Participação no Curso de Auditoria em Folha de Pagamento Baseada em Riscos (ABR) na Prática, com carga horária de 20 h/a, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, em formato online.

EXMO. DES. PRESIDENTE,

Pretende o Pagamento de 05 (cinco) inscrições para Participação no Curso de Auditoria em Folha de Pagamento Baseada em Riscos (ABR) na Prática, a ser ministrado pela Empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, CNPJ: 18.133.018/0001-27, com carga horária de 20 h/a, no período de 25 a 29 de agosto de 2025, em formato online, para os servidores da Secretaria de Auditoria Interna-SAINT, no valor de **R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta apresentada (id. 0116861).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação do curso de Auditoria em Folha de Pagamento se faz necessária para aprimorar a avaliação dos processos de gestão de pessoas, garantindo mais eficiência na execução das atividades relacionadas à folha de pagamento e a legislação vigente.

Ademais, a capacitação está prevista no Plano Anual de Capacitação em Auditoria de 2025 (PA n. 134.579/2024), considerando que foi autorizada pelo Pleno do TJAP a auditoria em Folha de Pagamento, conforme consta no Plano Anual de Auditoria de 2025. Esse treinamento irá capacitar a equipe de servidores da Secretaria de Auditoria Interna no exercício de 2025.

O curso tem por objetivo capacitar os alunos para os trabalhos de planejamento e execução das principais atividades e rotinas que envolvem a realização de uma auditoria em folha de pagamento, utilizando modelos pré-formatados em oficinas de práticas relacionadas à avaliação da conformidade e desempenho na gestão de gastos com recursos humanos.

Neste sentido, o CNJ, por meio da Resolução n. 309/2020, especialmente os art. 71 e 72, estabelece que os servidores da Auditoria Interna devam ser capacitados para o exercício do cargo, além de serem certificados por entidades reconhecidas nacionalmente.

DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.

A Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento foi criada com o propósito de desenvolver conhecimentos inovadores em gestão e transformá-las em resultados para governos, organizações e pessoas. Oferece ao mercado soluções com alto padrão de excelência nos produtos e serviços que presta.

Assim, a Capacity, uma empresa especializada em educação profissional continuada, tem como principal objetivo identificar as necessidades e disponibilizar para as organizações

conhecimentos técnicos e comportamentais que possam ser utilizados pelos seus profissionais, colaboradores e gestores.

O curso será conduzido por **Edilson Barboza**: Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; Secretário de Estado; Auditor Geral do Estado; Diretor e Presidente de Autarquias Federal e Estadual; Subsecretário de Estado; Assessor Especial de Governos; Membro do Conselho Estadual de Controle Interno; Presidente e Membro de Conselhos de Administração em entidades públicas e privadas; Presidente e Membro de Comissão de Licitações; Gestor de Contratos; Bacharel e Mestre em Ciências Contábeis; Especialista em Administração Pública, Auditoria e Controladoria; Risk Management Leader; Instrutor de Escolas de Contas Públicas e empresas de treinamento/capacitação nas áreas de auditoria, controle interno, orçamento público (PPA, LDO e LOA), Tomada de Contas Especial, folha de pagamento e gestão de riscos; Controlador Interno; Professor de cursos de Pós-Graduação; Coordenador de Comissões Técnicas de Análise da Prestação de Contas do Poder Executivo; Coordenador de consultorias em empresas com atuação nas áreas pública e privada. Pesquisador e articulista.

Pretende-se o pagamento de 5 (cinco) inscrições, para os servidores da SAINT com o custo unitário de R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais) totalizando R\$ 13.450,00 (Treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

A instituição possui corpo docente altamente qualificado, com experiência comprovada na área, além de material didático atualizado e exclusivo da empresa e seus valores estão compatíveis com os do mercado conforme as notas fiscais (Id. 0116836, 0116838 e 0116845).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A douta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, em seu parecer, manifestou-se pela contratação direta da empresa, com fundamento no Artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá (AP), 08 de agosto de 2025.

YAN FERNANDO MACIEL DE FRANÇA
Secretário de Contratações e Convênios, em exercício.
Portaria 76377/2025-SGP

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.
Desembargador JAYME FERREIRA
Presidente-TJAP



Documento assinado eletronicamente por **YAN FERNANDO MACIEL DE FRANCA**, **Coordenador(a)**, em 08/08/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, **Presidente**, em 08/08/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0132509** e o código CRC **245D5063**.
